

# Id:167C40F933884DD0





PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPPM E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM. pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/Pl, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Presidente da APPM e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, ASSOCIACAO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, SENCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização Social qualificada pelo Decreto Estadual nº 12.286, de 29.06.2006 e declarada pelo Poder Público Estadual e Municipal como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, situada na Av. Dom Severino, nº 795, Salas D, E, F, G e H, Bairro Fátima, zona Leste, CEP: 64.049-370, Teresina - PI, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Benjamim Pessoa Vale, inscrito no CPF sob o nº 132.824.763 - 53, Portador do RG nº 274.742 SSP-PI, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, mediante condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização da parceria estabelecida entre a Associação Piauiense de Municípios – APPM e a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação - ASSOCIACAO REABILITAR para a consecução de estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de avaliação e execução do Sistema de Transportes de Pacientes para Procedimentos Eletivos - STPPE no Território de Desenvolvimento Entre Rios, fundamentado na eficiência dos recursos públicos e no direito do usuário à assistência integral em saúde.

### CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo prorroga o pactuado termo de parceria do periodo de 03/01/2024 a 03/01/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir duvidas ou litigios decorrentes destes termos com renunca expressa de qualqer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA PRESIDENTE APPM

CNPJ n° 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina-PI - fone: 86-2107-7941

BENJAMIM PESSOA VALE
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO REABILITAR

TESTEMUNHAS:
NOMEY TELEVISOR NATIONAL PERSON PROPOSO

NOME: Maria Riban 5 librino Mourinho CPF: 635.984.343-91

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina-PI - fone: 86-2107-7941

# Id:0047E9735AE84D0C



PORTARIA N°. 167/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

> "Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **REJANE GOMES,** do cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde.

 $\bf Art.~2^o$  - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de maio de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Id:1518FB80D5FE4D0E



PORTARIA N°. 168/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

> "Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ,** José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 — incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 — inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **ALESSANDRO NUNES OLIVEIRA,** do cargo comissionado e de confiança de Diretor de Recursos Hídricos, lotado no Departamento de Recursos Hídricos.

 $\bf Art.~2^o$  - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de maio de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais